

# Boletim Semanal



A Newsletter  
da MetaPública

Edição nº 70 | 20 de abril de 2026

Nesta edição você confere:

- Destaque da Semana
- Top Notícias | Informações que afetam o seu cotidiano
- Calendário | As obrigações da sua semana

Destaque da Semana

## ***Municípios que recolhem a contribuição previdenciária patronal devem ficar atentos às mudanças a partir deste mês***

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) faz um alerta aos Municípios que recolhem a contribuição previdenciária patronal com alíquota reduzida, pois a partir da competência abril de 2026 uma mudança passará a valer. A CNM explica que, até março, a alíquota aplicável em 2026 era de 16%, conforme a transição prevista na Lei 14.973/2024. Com a entrada em vigor, para esse ponto, da Lei Complementar 224/2025, regulamentada pela Instrução Normativa RFB 2.305/2025, esse percentual passa para 16,4%. A CNM destaca que a mudança não surgiu de uma nova opção da Receita Federal, mas da própria LC 224/2025, que determinou a redução linear de incentivos e benefícios tributários federais. Entre os tributos alcançados pela norma está, de forma expressa, a contribuição previdenciária do empregador. No caso de benefícios concedidos sob a forma de alíquota reduzida, a lei estabelece aplicar a soma de 90% da alíquota favorecida com 10% da alíquota do sistema padrão. Por isso, a alíquota de 16% passou a 16,4%. É importante destacar que essa sistemática não se aplica indistintamente a todos os Entes locais. Ela está relacionada aos Municípios enquadrados nas condições legais da alíquota reduzida, vinculadas aos coeficientes inferiores a 4,0. Por isso, antes de qualquer ajuste operacional, é recomendável que cada gestão confirme o seu enquadramento e a manutenção das condições exigidas pela legislação.

**Fonte:** Confederação Nacional de Municípios

Para ler a matéria completa, [clique aqui](#).

+ E ainda nesta edição, nossa seleção de notícias e as obrigações da semana.

**Boa semana e boa leitura!**





## COMUNICADO CONJUNTO GP/SDG N° 03/2026: PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

**Fonte:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo comunica que, a partir de 20/04/2026, estará disponível o Questionário de Diagnóstico da Transparência Pública – Ciclo 2026, para preenchimento pelos órgãos de Controle Interno das Prefeituras, Câmaras, Empresas Estatais Dependentes e Independentes, Tribunal de Justiça, Defensoria Pública, Ministério Público, Assembleia Legislativa, Governo do Estado e Consórcios Públicos.

Este questionário tem por objetivo avaliar o nível de transparência dos órgãos fiscalizados supracitados, no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública, decorrente do Acordo Plurilateral de Cooperação Técnica n° 03/2022, formalizado entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), o Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci), o Instituto Rui Barbosa (IRB), o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC) e diversos Tribunais de Contas.

O levantamento resultará na atualização do Portal Radar Nacional de Transparência Pública, que divulgará índices de transparência, centralizará os links dos portais públicos e culminará em uma classificação da qualidade da transparência.

A avaliação será realizada por meio do sistema Avalia, gerenciado pela Atricon. Para isso, é necessário realizar cadastro prévio na plataforma, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://conta.atricon.org.br/>

O questionário ficará disponível para respostas até o dia 29/05/2026. As informações fornecidas pelo Controle Interno poderão ser validadas pelas equipes de fiscalização do TCESP.

As dúvidas relacionadas ao envio das informações devem ser encaminhadas pelo canal “Fale Conosco”, disponível na página <https://www4.tce.sp.gov.br/chamados>, utilizando-se o seguinte tópico de ajuda: “1. Suporte Técnico aos Sistemas / 1.04. Questionários / Programa Nacional de Transparência Pública”.

**Leia o comunicado completo [clcando aqui.](#)**





## STF veda mudança de nome de Guardas Municipais em todo o país

Fonte: Supremo Tribunal Federal

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que os municípios não podem substituir o nome "Guarda Municipal" por "Polícia Municipal" ou denominações similares. A decisão, que vale para todas as cidades do país, foi tomada na sessão virtual finalizada em 13/4, na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 1214, sobre alteração do nome da Guarda Municipal de São Paulo.

Leia a notícia completa [clcando aqui](#).

## Comissão aprova projeto que estabelece critérios para identificar déficit habitacional nos municípios

Fonte: Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Desenvolvimento Urbano da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 1531/25, do deputado Hildo Rocha (MDB-MA), que inclui na Lei do Programa Minha Casa, Minha Vida instrumentos e critérios para identificar e divulgar o déficit habitacional nos municípios. O objetivo da medida é ajudar gestores públicos a formular políticas habitacionais mais eficazes e direcionadas. O relator, deputado Eli Borges (Republicanos-TO), recomendou a aprovação do texto. "Cria-se base técnica consistente para um diagnóstico mais preciso das necessidades habitacionais locais, aprimora o direcionamento de investimentos públicos, governança e gestão urbana, além de fortalecer a transparência e do controle social", afirmou.

Leia a notícia completa [clcando aqui](#).

## ORIENTAÇÃO TÉCNICA N° 62:

A Educação Integral em Tempo Integral deixou de ser apenas uma diretriz e passou a exigir ações concretas dos Municípios. Com novas normas nacionais e prazos definidos pelos órgãos de controle, cresce a necessidade de revisão de legislações locais, planejamento estruturado e uso adequado dos recursos públicos. Mais do que ampliar a jornada escolar, o desafio agora é garantir qualidade, integração pedagógica e segurança na execução dessa política. **Sua rede de ensino está preparada para essas mudanças? Quais são os principais pontos de atenção?**

A nova Orientação Técnica apresenta, de forma clara e prática, os caminhos para a implementação. Acesse o conteúdo completo no PDF no link abaixo.

[Acesse a Orientação Técnica MetaPública n° 62 clicando aqui.](#)



Calendário de obrigações  
*Um resumo das obrigações semanais*

[Clique aqui para acessar o calendário atualizado, ou acesse nosso site.](#)

